



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 018/2019

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Ciências Biológicas (licenciatura), regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº BIO-101/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (licenciatura), regime seriado semestral, da Área de Biociências, vinculado ao Departamento de Biologia da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2019.

Art. 2º O Curso de Ciências Biológicas (licenciatura) terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária de 3.266 (três mil, duzentas e sessenta e seis) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A	
	Aulas presenciais	Aulas a distância
1º PERÍODO		
Anatomia Humana	80	
Citologia	80	
Filosofia da Educação	40	20
História da Educação	40	
Introdução à Zoologia	40	
Matemática	40	
Morfologia e Sistemática de Criptógamas	40	
Química	40	
Total do período	400	20
2º PERÍODO		
Biologia do Desenvolvimento	40	
Biologia dos Tecidos	80	



Física	40	
Genética Básica	40	
Genética Humana	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	
Morfologia de Espermatófitas	40	
Sociologia da Educação	40	20
Zoologia de Invertebrados Inferiores	40	
Total do período	400	20

3º PERÍODO

Anatomia de Espermatófitas	40	
Bioquímica	80	
Educação Inclusiva: Libras	40	
Metodologia Científica Aplicada ao Ensino de Biologia	40	
Microbiologia	80	
Políticas Educacionais	40	
Psicologia da Educação I	40	
Zoologia de Invertebrados Superiores I	40	
Total do período	400	

4º PERÍODO

Didática I	40	
Ecologia de Populações	80	
Parasitologia	80	
Psicologia da Educação II	40	
Sistemática de Espermatófitas	80	
Zoologia de Invertebrados Superiores II	60	
Total do período	380	

5º PERÍODO

Didática II	40	
Ecologia de Comunidades	40	
Educação Especial: Políticas e Práticas Pedagógicas	40	
Fisiologia Animal	80	
Fisiologia Vegetal	40	
Práticas Pedagógicas em Saúde	80	
Zoologia de Vertebrados Anamniotas	80	
Total do período	400	



UNITAU

6º PERÍODO

Bioética	40	
Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC	40	20
Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	40	
Geologia e Pedologia	40	
Gestão Educacional	40	20
Imunologia	40	
Práticas Pedagógicas em Citologia e Genética	80	
Zoologia de Vertebrados Amniotas	40	
Total do período	360	40

7º PERÍODO

Avaliação Educacional	40	
Biologia Molecular	80	
Didática Específica	80	
Ecologia de Ecossistemas	40	
Fundamentos de Biologia Marinha	40	
Métodos Quantitativos Aplicados à Educação	40	
Paleontologia	40	
Práticas Pedagógicas: Seres Vivos	40	20
Total do período	400	20

8º PERÍODO

Biologia da Conservação	40	
Educação Ambiental	80	
Evolução	80	
Práticas Pedagógicas em Ciências da Natureza	80	
Práticas Pedagógicas em Ecologia	80	
Total do período	360	
Carga horária total de aulas de 50 minutos	3.100	100

Carga horária de aulas (3.100 h/a) convertida em horas	2.583h
Carga horária das atividades a distância (100 h/a) convertida em horas	83h
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200h
Estágio Supervisionado	400h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.266h



Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Biologia em consonância com o Departamento de Pedagogia, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2019 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 7º Renovam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais